



ATA Nº. 27/2019 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos treze dias do mês de agosto de 2019, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h11min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Osni Ocker (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente) e Osni Ocker (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro), sob a presidência do Vereador Jeferson Rubens Garcia. **PRESIDENTE** diz que a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadora Janayna, irá atrasar alguns minutos, então dá início à presente reunião. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 11/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como “Itapoá Legal!”. Suspende a reunião. **VEREADORA JANAYNA** se faz presente e reabre a reunião. São propostas as seguintes emendas: Emenda Legislativa nº 44/2019, que modifica a ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Autoriza o Poder Executivo a instituir, nos termos da Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como “Lar Legal Itapoá!”*”; Emenda Legislativa nº 45/2019, que modifica o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no município de Itapoá as normas gerais, procedimentos aplicáveis e o Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos da Lei Federal no 13.465/2017 e do Decreto Federal no 9.310, de 15 de março de 2018, doravante denominado “Lar Legal Itapoá!”*”, o qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais, desde que a posse esteja comprovadamente implantada antes de 22 de dezembro de 2016, ficando desafetadas da categoria de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, com objetivo de regularização fundiária, as áreas enquadradas no caput do presente artigo.”; Emenda Legislativa nº 46/2019, que suprime o art. 2º; Emenda Legislativa nº 47/2019, que adiciona o parágrafo único ao art. 3º, com a seguinte redação: “*Parágrafo único - É facultada ao proprietário e aos ocupantes das áreas privadas a contratação de Empresas terceirizadas para a realização de projetos técnicos e fica o município autorizado diante desta lei a dar celeridade e análise aos processos de Reurb.*”; Emenda Legislativa nº 48/2019, que modifica o art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 4º Na ocasião da Regularização Fundiária Especial (Reurb-E) das áreas públicas aplicar-se-á os mesmos critérios de cobrança previstos na Lei Municipal no 141, de 11 de dezembro de 1998, conforme descrito abaixo: § 1º - Fica fixado em 30% (trinta por cento) do padrão e critérios da Planta de Valores vigente no Município, o valor das vendas ou transferências de posse dos lotes localizados no perímetro do Município de Itapoá.*”; Emenda Legislativa nº 49/2019, que adiciona o §2º ao art. 4º, com a seguinte redação: “*§ 2º - O pagamento das vendas ou transferências de posse poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, sem desconto sobre o valor total apurado, sendo respeitado que o valor mínimo*

de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).”; e Emenda Legislativa nº 50/2019, que suprime o art. 5º. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável às sete emendas propostas, bem como ao Projeto de Lei nº 11/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 78/2019, que revoga a Lei Municipal no 846, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre a qualificação e contratação de entidades sem fins lucrativos como organização social e dá outras providências. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao PLO nº 78/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 14/2019, que altera a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Sobresta as discussões e solicita seja oficiado ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio, convidando-o para participar da próxima Reunião das Comissões, a qual realizar-se-á no dia 20/08/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 12/2019, que institui a Guarda Civil Municipal e dá outras providências. Convida o senhor José Antonio Stoklosa para participar das discussões. Sobresta as discussões e solicita seja oficiado ao Chefe de Gabinete do Poder Executivo, ao Tenente Rogge e ao Tenente Lima, convidando-os para participarem da próxima Reunião das Comissões, a qual realizar-se-á no dia 20/08/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 70/2019, que concede reajuste das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Itapoá/SC. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao PLO nº 70/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, que altera a Lei Municipal no 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao PLC nº 08/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 76/2019, que denomina como Estrada Hilda Rita Pereira à via pública localizada na área Rural/Agrosilvipastoril. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao PLO nº 76/2019. Não tendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às 12h49min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, Chefe do Setor Legislativo e secretária designada para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker
Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia

Presidente

[assinado digitalmente]

Osni Ocker

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo

Membro

[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza

Chefe do Setor Legislativo

[assinado digitalmente]